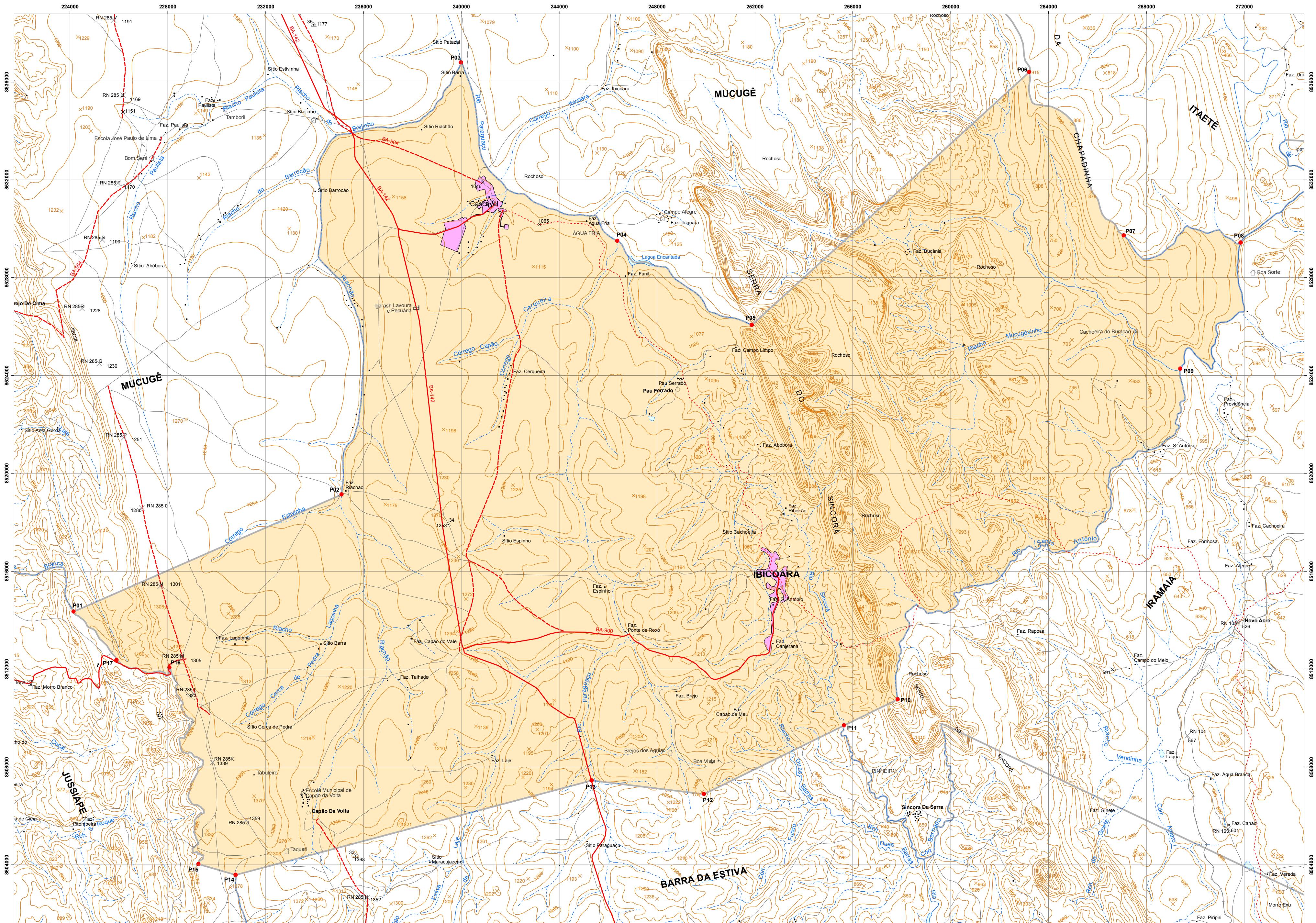


IBICOARA



Localidade

- Mancha Urbana
- Vila
- Povoado
- Lugarejo
- Caminho
- Ferrovia
- Rio Permanente
- Rio Intermitente
- Terreno Sujeito a Inundação

- Pontos de Referência
- Cota Comprovada
 - Cota Não Comprovada
 - Referência de Nível
 - Ponto Trigonômétrico
 - Ponto de Limite Municipal

Sistema Viário

- Rodovia Pavimentada
- Rodovia Implantada
- Rodovia Planejada
- Caminho
- Ferrovia
- Ponte / Viaduto

Limites

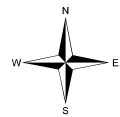
- Limite Estadual Definido
- Limite Estadual Provisório
- Limite Municipal Definido
- Limite Municipal Provisório
- Outros Limites

Outros Usos

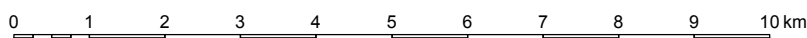
- Prefeitura
- Igreja
- Escola
- Cemitério
- Fazenda
- Edificação Pública e/ou Privada
- Área Recreativa
- Posto de Saúde
- Aeroporto
- Campo de Pouso
- Porto
- Mina / Garimpo
- Farol
- Posto de Gasolina

Nº PONTO	DESCRIÇÃO LEI Nº 12.907 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE CHAPADA DIAMANTINA
P01*	Nascente do riacho Água Branca
P02*	Ponto no lugar Passagem do Riachão
P03*	Foz do rio Riachão no rio Paraguaçu
P04*	Foz do riacho Passagem de Pedra no rio Paraguaçu
P05*	Nascente do riacho Passagem de Pedra na serra do Sincorá
P06*	Alto da serra da Chapadinha
P07	Nascente do riacho Timbozinho
P08	Foz do riacho Timbozinho no rio Una
P09	Foz do rio Santo Antônio no rio Una
P10	Nascente do rio Santo Antônio
P11	Ponto no rio Sincorá, ao sul da localidade Palmital
P12	Ponto na estrada que liga os lugares Boa Vista e Brejos do Aguiar
P13	Ponto na bifurcação da estrada que liga o lugarejo Brejos do Aguiar a Barra da Estiva e Barra da Estiva-Mucugê
P14*	Cruzamento da estrada Cachoeira-Capão da Volta com o rio Taquari
P15*	Ponto na borda ocidental da serra Geral, situado a sudoeste do povoado Capão da Volta
P16*	Ponto na estrada Jussiapé-Capão da Volta, na borda ocidental da serra Geral e próximo ao entroncamento da estrada para o povoado Brejo de Cima
P17*	Cruzamento da estrada Jussiapé-Capão da Volta com a serra Geral, no divisor de águas da sub-bacia do riacho da Laje e do riacho Água Branca

*Os referidos pontos encontram-se descritos conforme a Lei nº 13.367 de 30 de Junho de 2015, que modifica o art. 1º da Lei nº 12.907 de 26 de setembro de 2013 em relação ao § 6º, incisos I e V, e a todos os incisos do § 11, atualizando os limites municipais entre Ibicoara com Mucugê e Jussiapé.



Escala 1: 100.000



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

DATUM HORIZONTAL: SIRGAS - 2000 / FUSO 24 S

FONTE: Folhas Topográficas na escala 1:100.000 - SUDENE, 1976.
Sistema de Transporte - DERBA, 2007 e Localidades - IBGE, 2010.
Divisão Político-Administrativa do Estado da Bahia - SEI, Versão - 30 de Junho de 2015.

NOTA: Poligonal do município de Ibicoara traçada conforme Leis 12.907 de 26/09/2013 que atualiza os limites dos municípios do Território de Identidade Chapada Diamantina e 13.367 de 30/06/2015 que atualiza os limites municipais entre Ibicoara com Mucugê e Jussiapé.
Os limites intermunicipais do estado da Bahia estão em processo de atualização de acordo com a Lei 12.057 de 11 de janeiro de 2011.
Elementos e Localidades utilizados na elaboração do mapa são oriundos do trabalho de campo vinculado ao processo de atualização das divisas intermunicipais.
Manchas urbanas das sedes municipais, principais vilas e aglomerados rurais atualizadas através de ortofotos e imagens de satélites disponíveis no acervo da SEI.
Mapa elaborado pela Diretoria de Informações Geocientíficas no mês de Agosto de 2015.

LOCALIZAÇÃO

